

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1393/2025  
 CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE SENA MADUREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA QUEIROZ & SANTOS LTDA.

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas elétricos, nas subestações, casa de força, nos grupos geradores, nas instalações elétricas prediais e outras estruturas das instalações e sistemas elétricos, equipamentos, com caráter preventivo e corretivo, envolvendo consertos, recuperação, manutenção, instalação, confecção e conservação, com fornecimento de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, estabelecida na tabela vigente SINAPI-ACRE, de acordo com a proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo de Adesão nº 1393/2025.

**DO VALOR E DA VIGÊNCIA**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, e prorrogáveis por iguais períodos até o limite legal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 14 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

UNIDADE: 03 – Iluminação Pública;

PROJ/ATIVIDADE: 2.044;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 501-710-751 – Outros Recursos Não Vinculados.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

ASSINAM: Gehlen Diniz Andrade pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira e o Sr. Jailson dos Santos Queiroz pela empresa QUEIROZ & SANTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1464/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE SENA MADUREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA S. MATOS & SILVA LTDA.

**DO OBJETO** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vestimentas escolares padronizadas visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

**DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor estimado de R\$ 282.919,43 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto no Edital.

Parágrafo Primeiro: No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo: No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

**DA VIGÊNCIA**

De vigência do Contrato: o presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos seguintes Recursos:

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 02 – APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 PROGRAMA DE TRABALHO – 12.361.0007.2.070 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: Gehlen Diniz Andrade pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira e o Sr. José Raimundo Souza da Silva pela empresa S. MATOS & SILVA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1464/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE SENA MADUREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA YAGO DE LIMA CEMBRANI – ME.

**DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vestimentas escolares padronizadas visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

**DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor estimado de R\$ 121.166,05 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto no Edital.

Parágrafo Primeiro: No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo: No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

**DA VIGÊNCIA**

De vigência do Contrato: o presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos seguintes Recursos:

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 02 – APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 PROGRAMA DE TRABALHO – 12.361.0007.2.070 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025

ASSINAM: Gehlen Diniz Andrade pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira e a Sra. Niceia de Lima Cembrani pela empresa YAGO DE LIMA CEMBRANI – ME.

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

**14º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025**

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital – Processo Seletivo Simplificado 001/2025/PMSM (Educação), (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município Sena Madureira – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Gerlen Diniz Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 001/2025. TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital no. 001/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no auditório da SEME, Sena Madureira – Estado do Acre, situado na Rua Major João Cância, 186, Centro, nesta cidade, 21/05/2025: das 8h às 12h e das 14h às 17:00h e no dia 22/05/2025: das 7h às 14:00 h, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos relacionados abaixo, no prazo acima mencionado, será eliminado automaticamente, bem como, todos os requisitos necessários previstos no Edital no 001/2025. Os requisitos básicos para contratação temporária e convocação são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dentro do número de vagas disponíveis e possuir na data da assinatura do contrato temporário, todos os requisitos para a prestação do serviço exigido pelo cargo, conforme estabelecido no edital e demais legislações específicas;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto n.º 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato.
- Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a assinatura do contrato, determinado no § 1.º do Art. 13 da Lei n.º 8.112/90.
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério

do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o Anexo I deste Edital, e ainda as Leis Municipais.

f) A comprovação do nível de escolaridade dos candidatos convocados deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.

g) Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovem deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável, inclusive com tradução juramentada. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Sena Madureira exigir dos candidatos a serem contratados, a comprovação do preenchimento dos requisitos para cada cargo previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, quando da convocação, para cumprimento das exigências para cadastro no sistema da folha de pagamento para prestação de serviço, e-social e demais legislações pertinentes.

Todas as cópias solicitadas abaixo deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos originais.

1. Fotocópia da Cédula de Identidade – RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do Título Eleitoral;
6. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;
7. Comprovante de Residência atual;
8. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
9. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado; (Será fornecido a declaração para preenchimento)
10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
16. Certidão negativa quanto à dívida ativa (Estado);
17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
18. Diploma ou certificado de conclusão de curso, exigido para o cargo, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
19. Conta Salário da Caixa Econômica Federal (o candidato aprovado que não possuir a referida conta, contará com suporte do setor de recursos humanos para abertura).

**CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMSM.**

**PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (CIÊNCIAS DA NATUREZA) – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL – LICENCIATURA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU QUÍMICA OU FÍSICA OU MATEMÁTICA | Nível Superior**

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
05	VERONICA LOPES DAMASCENO	67,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
06	CARLA SABRINA DA SILVA PORTO	65,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
07	OTAIR DE FARIAS ALMEIDA	65,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
08	LEILANDIO SIQUEIRA DE SOUZA	64,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL

**PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (CIÊNCIAS HUMANAS) – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL**

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
05	JOCICLEIDE DE ALMEIDA COSTA	65,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
06	VALCIMAR MOTA DE ALMEIDA	63,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
07	JOSELMA SOUZA DA CUNHA DO NASCIMENTO	63,00	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
08	MARIA ROSIANE LIMA DA SILVA	61,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL

**PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (LINGUAGENS E CODIGOS I) – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL**

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
05	DIONY DE SOUZA ORIAR ARAUJO	64,00	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
06	ALISSANDRA BANDEIRA DA SILVA DANTAS	58,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
07	NATALIA RODRIGUES DA COSTA	49,00	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL

**PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (LINGUAGENS E CODIGOS II) – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL**

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
05	RAIMUNDO NONATO SOUZA DE QUEIROZ	57,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
06	ZENAIDE CARVALHO TAVARES	54,00	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
07	JOAO LUCAS FELIX GONÇAVES	53,00	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
08	MANUEL FREITAS FERNANDES	48,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL

**PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (LINGUAGENS E CODIGOS II) – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL**

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
124	LILIAN MARIA GOUVEIA SIQUEIRA	55,00	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º – ZONA URBANA
125	ROSA MARIA MORAIS DE ANDRADE	55,00	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º – ZONA URBANA

**CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL – ZONA URBANA | Nível Médio**

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
182	ANDRE WISLEY PAULINO DOS REIS	40,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL – ZONA URBANA   Nível Médio
183	NATALIA DA SILVA MENDONÇA	40,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL – ZONA URBANA   Nível Médio
184	BENEDITO LINHARES HENRIQUE	40,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL – ZONA URBANA   Nível Médio
185	LUCIENE ALVES RAMALHO	40,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL – ZONA URBANA   Nível Médio

Sena Madureira – AC, 21 de maio de 2025.

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

## SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORT/GAB/SEMED Nº 041/2025.

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da empresas para aquisição de material esportivo e recreativo para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação de Senador Guiomard – AC, Maria Eli-sangela Martins da Silva Mendonça, no uso de suas atribuições legais  
**RESOLVE:**

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 135/2025, referente a EMPRESA M. J. DA S. ALVES LTDA, CNPJ Nº 59.053.085/0001-19, contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025, Celebrado com o Município de Senador Guiomard/AC, com vigência até 15/11/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material esportivo e recreativo, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Guiomard/AC, com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE: